



LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 01.242/2023.

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2023 LEI N. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADA: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA, CNPJ: 11.991.148/0001-51.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de serviços de recapagem de pneus destinada a frota de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino e da frota de máquinas pesadas do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.120,00 (Quarenta mil, cento e vinte reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

A CPL, através de sua presidente torna público a seguinte decisão, em conformidade com os princípios da licitação, edital e a Lei 8.666/93: **HABILITADAS:** EMPRESA 01: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40; EMPRESA 02: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.910.105/0001-06; por atender todos os requisitos do edital.

INABILITADAS: EMPRESA 01: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPRETEIRA LTDA, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, Não atendeu aos seguintes itens do edital: Item 5.1.3.3. – Não atende – item 3 referentes a capacidade técnico-profissional; EMPRESA 02: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, Não atendeu aos seguintes itens do edital: Item 5.1.3.10. – Não apresentou – Declaração de estar ciente de todos os riscos ambientais da execução; EMPRESA 03: DK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 23.916.946/0001-06, Não atendeu aos seguintes itens do edital: Item 5.1.5. – Não apresentou caução; Item 5.1.3.2. – Não atende – itens 1 e 3 referentes a capacidade técnico-profissional; Item 5.1.3.10. – Não apresentou

Declaração de estar ciente de todos os riscos ambientais da execução; EMPRESA 04: ARRIMO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.446.272/0001-33; Não atendeu aos seguintes itens do edital: Item 5.1.3.8. – Não apresentou – Declaração de demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico. E após transcorrido os prazos legais, sem ingresso de recurso, fica marcado a reunião para abertura de proposta de preços para dia **05 de dezembro de 2023, as 08:30 horas.**

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br

Teixeira – PB, 24 de novembro de 2023.

CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA
PRESIDENTE DA CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.119/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: NARCISIO MENDES, CPF nº 853.178.374-72.

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.119/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

- 6.1. Cumprir as determinações da Fiscalização;
- 6.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- 6.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.
- 6.4. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.
- 6.5. a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.120/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023 –

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: RONDINEL ALVES TORRES, CPF nº 044.208.074-31

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.120/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

- 6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*
- 6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*
- 6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*
- 6.4. *Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.*
- 6.5. *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);*

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.121/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023 –

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: JOSÉ AILTON MENDES, CPF nº 052.335.674-90

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.121/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

- 6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*

6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*

6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*

6.4. *Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.*

6.5. *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);*

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.122/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023 –

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: JOSÉ GOMES DA SILVA NETO, CPF nº 076.055.304-12.

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.122/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

- 6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*
- 6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*
- 6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*
- 6.4. *Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.*
- 6.5. *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);*

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 01.123/2023****CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 –****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**CONTRATADO:** EDIGLEISON SILVA MARTINS, CPF nº 111.435.734-04.**OBJETO:** Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.123/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:**“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.**

6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*
6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*

6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*

6.4. *Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.*

6.5. *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);*

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.**DATA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023.**WENCESLAU SOUZA MARQUES****Prefeito Constitucional****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 01.124/2023****CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 –****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**CONTRATADO:** RAIR ALVES FERREIRA, CPF nº 017.818.614-71.**OBJETO:** Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.124/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:**“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.**

6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*
6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*

6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*

6.4. *Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.*

6.5. *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);*

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.**DATA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023.**WENCESLAU SOUZA MARQUES****Prefeito Constitucional****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 01.125/2023****CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 –****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**CONTRATADO:** RODRIGO HENRIQUE MENDES TORRES, CPF nº 134.644.704-74.**OBJETO:** Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.125/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:**“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.**

6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*
6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*

6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*

6.4. *Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.*

6.5. *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);*

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.**DATA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023.**WENCESLAU SOUZA MARQUES****Prefeito Constitucional****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 01.126/2023****CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 –****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: RANIERE KLEBER BERNARDO GUIMARÃES, CPF nº 123.329.114-99

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.126/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

- 6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*
- 6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*
- 6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*
- 6.4. *Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.*
- 6.5. *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);*

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.127/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: MANOEL DOS SANTOS GUEDES, CPF nº 122.183.094-59.

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.127/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

- 6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*
- 6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*
- 6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*
- 6.4. *Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.*
- 6.5. *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a*

qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.128/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: ANTÔNIO GOMES COSTA, CPF nº 238.173.484-87.

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.128/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

- 6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*
- 6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*
- 6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*
- 6.4. *Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.*
- 6.5. *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);*

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.129/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: JOÃO PAULO SILVA GUIMARÃES, CPF nº 053.543.544-47.

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.129/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*
6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*
6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*
6.4. *Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.*
6.5. *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);*
FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.130/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: ANTÔNIO JAKSON BONFIM MARTINS FILHO, CPF nº 148.614.864-67.

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.130/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*
6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*
6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*
6.4. *Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.*
6.5. *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);*
FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.131/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: VALDIR DOS SANTOS GUIMARÃES, CPF nº 154.955.854-45

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.131/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*
6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*
6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*
6.4. *Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.*
6.5. *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);*
FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.132/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: MANOEL ALMEIDA MENDONÇA, CPF nº 048.570.184-70.

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.132/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*
6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*
6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*

6.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.

6.5. a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.133/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023 –

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: EDMILSON MENDONÇA DA SILVA, CPF nº 046.660.644-35.

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.133/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

6.1. Cumprir as determinações da Fiscalização;

6.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.

6.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.

6.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.

6.5. a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.134/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023 –

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: ELIONE DOS SANTOS, CPF nº 031.641.974-54

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.134/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

6.1. Cumprir as determinações da Fiscalização;

6.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.

6.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.

6.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.

6.5. a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.135/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023 –

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: EVERSON SILVA MARTINS, CPF nº 130.734.174-86.

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.135/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

6.1. Cumprir as determinações da Fiscalização;

6.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.

6.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.

6.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.

6.5. a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a

qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.136/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 –

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: LUAN DOS SANTOS ALVES, CPF nº 166.606.484-02

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.136/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

6.1. Cumprir as determinações da Fiscalização;
6.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.

6.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.

6.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.

6.5. a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.137/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 –

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: MARCELO ALVES GOMES, CPF nº 079.541.964-37.

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.137/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

6.1. Cumprir as determinações da Fiscalização;
6.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.

6.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.

6.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.

6.5. a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.138/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 –

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: FERNANDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 067.189.444-75.

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.138/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

6.1. Cumprir as determinações da Fiscalização;
6.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.

6.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.

6.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.

6.5. a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 01.139/2023****CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 –****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**CONTRATADO:** OSVALDO FERNANDES DA SILVA, CPF nº 025.967.834-10**OBJETO:** Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.139/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:**“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.**

6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*
6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*

6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*

6.4. *Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.*

6.5. *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);*

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.**DATA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023.**WENCESLAU SOUZA MARQUES****Prefeito Constitucional****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 01.140/2023****CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 –****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**CONTRATADO:** JOSÉ JURACI ALVES DA SILVA, CPF nº 031.238.834-93.**OBJETO:** Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.140/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:**“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.**

6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*
6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*

6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*

6.4. *Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.*

6.5. *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);*

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.**DATA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023.**WENCESLAU SOUZA MARQUES****Prefeito Constitucional****CONTRATO Nº 01.141/2023****CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 –****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**CONTRATADO:** LUCAS HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA, CPF nº 159.461.574-85.**OBJETO:** Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.141/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:**“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.**

6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*
6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*

6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*

6.4. *Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.*

6.5. *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);*

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.**DATA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023.**WENCESLAU SOUZA MARQUES****Prefeito Constitucional****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 01.142/2023****CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 –****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**CONTRATADO:** RUBENS CAMPOS DA SILVA,

CPF nº 103.877.187-02.

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.142/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

- 6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*
- 6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*
- 6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*
- 6.4. *Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.*
- 6.5. *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);*

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

FUNDAMENTAÇÃO: baseada no Artigo 124 da Lei n. 14.133/2021 e com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.143/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 –

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADO: LEANDRO DA SILVA ARAÚJO, CPF nº 173.866.664-62.

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 01.143/2023, datado de 01 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

- 6.1. *Cumprir as determinações da Fiscalização;*
- 6.2. *Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.*
- 6.3. *Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, obedecendo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.*
- 6.4. *Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.*
- 6.5. *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);*